



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD 12606/2021**

Assunto: Assinatura do Jornal do Comercio, em versão digital, pelo período de 12 (doze) meses, para a Divisão de Comunicação Social deste Regional.

Interessada: **EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a contratação acima mencionada.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária, com a emissão de nota de dotação às fls.53/54.

Consta autorização para sua abertura e aprovação do Projeto Básico (fls.112/116), conforme despacho da Presidência (doc.53), com esquete no opinativo da Diretoria-Geral (doc.52).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais/sociais, CNDT e CNJ (docs.55/56).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo, até o documento de n.º56, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$431,00 (quatrocentos e trinta e um reais)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.39.01**, em nome da **EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 26 de setembro de 2021.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**



REFERÊNCIA: PROAD N.º 12606/2021.

ASSUNTO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Assinatura do Jornal do Commercio, em versão digital, para a Divisão de Comunicação Social deste Tribunal, pelo período de 12 (doze) meses – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$431,00** (quatrocentos e trinta e um reais), em nome da EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA., consoante se verifica à fl. 134.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação a que se refere o artigo 26 da mencionada Lei de Licitações e Contratos.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 29 de setembro de 2021.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

REFERÊNCIA: PROAD N.º 12606/2021.

ASSUNTO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Assinatura do Jornal do Comercio, em versão digital, para a Divisão de Comunicação Social deste Tribunal, pelo período de 12 (doze) meses - **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**



1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Ratifico a decisão de promover a contratação em referência, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
3. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 30 de setembro de 2021.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região